



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.114, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Prorroga o prazo de vigência de que trata o artigo 34, do Decreto nº 8.106, de 19 de março de 2020 e dá outras providências

FREDERICO GUIDONI SCARANELLO, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Estadual nº 64.920, de 06 de abril de 2020 que “Estende o prazo da quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO, que as medidas adotadas pelo Município da Estância Turística de Campos do Jordão vêm demonstrando bons resultados no controle da pandemia decorrente do SARS-Cov-2, causador da doença COVID-19;

CONSIDERANDO, os levantamentos diários realizados pela Secretaria de Saúde que, por sua vez, demonstram que o Município vem registrado, desde o início das medidas de contenção adotadas, um número reduzido de casos, em comparação com as outras cidades da região;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 22 de abril de 2020 o prazo de que trata o artigo 34, do Decreto nº 8.106, de 19 de março de 2020 que “Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no âmbito do território do Município da Estância Turística de Campos do Jordão e define outras medidas de urgência para o enfrentamento da pandemia decorrente do SARS-Cov-2, causador da doença COVID-19; e, dá outras providências”.

Parágrafo único. O termo final de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado, após análise das condições de evolução da pandemia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º. Ficam mantidas as disposições constantes dos atos normativos abaixo relacionados, de observância compulsória, no território do Município:

- I – Decreto nº 8.105, de 16 de março de 2020;
- II – Decreto nº 8.106, de 19 de março de 2020;
- III – Decreto nº 8.107, de 23 de março de 2020;
- IV – Decreto nº 8.108, de 30 de março de 2020; e,
- V – Decreto nº 8.109, de 30 de março de 2020.

Art. 52. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 15 de abril de 2020.


FREDERICO GUIDONI SCARANELLO
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo
DIEAO, em 15 de abril de 2020.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe da Divisão de Expediente e Atos Oficiais